



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 493/81

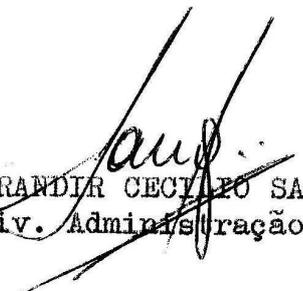
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha para a Construção de um Centro Social Rural.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, Órgão da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, para a construção de um Centro Social Rural, no terreno de propriedade desta Prefeitura, na parte situada no prolongamento da Rua 21 de Abril, saída para Ventania, constante da Escritura lavrada no Cartório de Registro de imóveis desta Comarca às Fls. 85 do livro de Notas nº 100, registrada sob o nº 6.149 às Fls.148 do livro 3-1 do Registro de Imóveis desta Comarca.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1981.


DR. JURANDIR CECILIO SANDRINI
Ch.Div. Administração


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal